



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Resolução
nº 6/95*

RESOLUÇÃO Nº 6, de 5 de junho de 1995

Referenda termo de convênio celebrado pelo Município com entidade de direito privado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com entidade de direito privado.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Produtores Rurais do Oeste do Paraná (APROP), com sede nesta cidade, para implementação do Programa "Câmbio Verde".

Parágrafo único - Caberá ao Município, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, adquirir da APROP, a preços inferiores aos de mercado, os excessos de produtos hortifrutigranjeiros, cujas despesas correrão à conta de recursos originários do orçamento do Município, do convênio relativo ao Programa "Câmbio Verde", firmado com o Governo do Estado, e da comercialização do material reciclável (lixo útil).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de junho de 1995

LEO INACIO ANSCHAU
Presidente da Câmara Municipal

LAUDIR SCHUMACHER
Segundo Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 117, de 15.06.95, à pag. 15.